



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004148/2022

DESPACHO DIRG 503/2024

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação visando à contratação de agente de integração para execução do Programa de Estágio no âmbito do TRT da 16ª Região, que não foi efetivada em razão de fatos supervenientes.

Após a homologação e assinatura do Contrato pelo Desembargador Presidente (0087299), e posterior disponibilização do instrumento para assinatura da adjudicatária, o CIEE apresentou os questionamentos do documento 0097638 e propôs alterações ao Contrato conforme o doc. 0097640. Essa análise permitiu à administração observar que não foram consideradas 97 vagas de estágio obrigatório, o que, naturalmente, comprometeria a eficácia e a integralidade da prestação dos serviços pretendidos.

Observou-se, ainda, que a demanda apresentou subdimensionamento devido à ausência de inclusão da obrigação da contratada em proceder à heteroidentificação dos candidatos às cotas raciais, bem como outros elementos que poderiam onerar ainda mais o contrato.

Diante da constatação, e com o intuito de garantir o devido contraditório à adjudicatária, esta Diretoria-Geral, por meio dos Ofícios nºs. 21 e 27/2024/DIRG/TRT16 (0099078 e 0099787), notificou o CIEE sobre a decisão de revogar o procedimento de contratação em questão. Tal revogação se baseou em razões de interesse público e em um fato superveniente que afetou a plena satisfação da demanda, conforme fundamentado no PARECER Nº 37/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0099075) e no DESPACHO DIVAJ 20/2024 (0099738), emitidos pela Divisão de Assessoramento Jurídico.

Assim, com base no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, considerando o exposto acima, revogue-se o procedimento de dispensa de licitação objeto do presente processo administrativo.

Ao Apoio Administrativo da DG para providenciar a publicação de extrato de revogação da referida dispensa de Licitação no DEJT e DOU e disponibilização na transparência “contas públicas” do sítio deste Tribunal.

Após, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para conhecimento e providências pertinentes.

Por fim, à **Unidade Requisitante (Secretaria de Gestão de Pessoas)** para autuar protocolo para tramitar a nova contratação.

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 16/02/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0103582** e o código CRC **90A853DA**.

Referência: Processo nº 000004148/2022

SEI nº 0103582